

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Protocolo:	20.998.483-0
Assunto:	DL EMERGENCIAL (OJ) - serviço de Fisioterapia pelo método Bobath e Pediasuit, módulos Intensivo e Manutenção, para atender a demanda judicialAutos 0001512-10.2019.8.16.0041 em favor da paciente Ana Carolina Grola do Nascimento
Interessado:	14ª Regional de Saúde
Data:	23/11/2023

DESPACHO n.º 7077/2023 – SESA/DAD

Ao Gabinete do Secretário – GS

Trata-se de Dispensa de licitação emergencial, com fundamento no inciso VIII, do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133/2021, para contratação de serviço de FISIOTERAPIA PELO MÉTODO BOBATH E PEDIASUIT, MÓDULOS INTENSIVO E MANUTENÇÃO, para atender a demanda judicial da Vara da Infância e da juventude – Seção Cível – Alto Paraná, Autos 0001512-10.2019.8.16.0041, Ficha Técnica nº 946/2023, em favor da paciente Ana Carolina Grola do Nascimento .

O custo total da contratação é de R\$ 88.320,00 (oitenta e oito mil, trezentos e vinte reais), em 12 parcelas, para atendimento do paciente amparado pela demanda judicial.

Inexigibilidade de Licitação nº	DL 158/2023
GMS nº	34437/2023

CONTRATO N.º 2220-309/2023				
RAZÃO SOCIAL:	CLINICA NEUROADAPTAR REABILITAÇÃO DE MARCHA			
ENDEREÇO:	Rua Vereador Joaquim Pereira de Castro, 66, Vila Santo Antônio, Maringá/PR			
CNPJ:	28.408.352/0001-08			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	Contratação de prestação de serviço de fisioterapia pelo método Bobath e Pediasuit – Módulo Intensivo: sessões de fisioterapia intensiva com a utilização de vestimenta SUIT.- cada sessão intensiva deve durar 60 (sessenta) minutos.	320	180,00	57.600,00
2	Contratação de prestação de serviço de fisioterapia pelo método Bobath e Pediasuit – Módulo de Manutenção: sessões de fisioterapia intensiva com a utilização de vestimenta SUIT. - cada sessão de manutenção deve durar 60 (sessenta) minutos.	192	160,00	30.720,00
TOTAL R\$				R\$ 88.320,00

CONDIÇÕES	
PAGAMENTO EM:	30 dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal
PRAZO DE ENTREGA:	Execução com início até 7 (sete) dias, após a assinatura do contrato
LOCAL DE ENTREGA:	Conforme item 1.4.3 do Termo de Referência.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DIRETORIA ADMINISTRATIVA



Os recursos orçamentários estão previstos, conforme Solicitação de Bloqueio Orçamentário em fl. 175, Estimativa de Impacto Orçamentário em fl. 153, Informação Orçamentária, Declaração de Adequação Orçamentária da Despesa e de Regularidade do Pedido e Quadro de Detalhamento de Despesa em fls. 178/180.

Há Informação nº 1041/2023 em fls. 193/224 pela Procuradoria Geral do Estado através da Procuradoria Consultiva – PGE/PRC, manifestando a possibilidade jurídica da aquisição mediante a dispensa/inexigibilidade de licitação.

Tendo e vista que a 14ª RS, responsável pela instrução do presente, declara o cumprimento de todas as formalidades legais, inclusive as expostas como condicionantes na informação jurídica emitida pela PGE/PRC, submeto o presente à sua apreciação para que, se assim entender, autorize a presente despesa.

(assinado eletronicamente)

Carlos Batista Soares
Diretor Administrativo
SESA/DAD

DESPACHO – SESA/GS

Autorizo, a despesa fulcrada no art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme o art. 72, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021, também pelos arts. 11 e 12 do Decreto Estadual nº 3.169/2019, e as informações constantes no despacho retro da Diretoria Administrativa – SESA/DAD, de acordo com a competência disposta no § 3º do art. 1º do Decreto Estadual nº 4.189/2016.

Ratifico a justificativa apresentada pelo setor técnico no documento justificativas obrigatórias fls. 132/141, quanto a utilização, ou não, dos parâmetros constantes incisos I a VI do art. 368 do Decreto 10.086/2021, nos termos do art. 368º, § 1.º do mesmo Decreto.

Encaminhe-se ao FUNSAUDE para emissão da nota de empenho.

Após, à DVACO para elaborar o contrato e posterior para publicação em Diário Oficial do ato (art. 153 do Decreto Estadual nº 10.086/2022).

Ainda, deve o FUNSAÚDE e a DVACO observar o constante no Decreto Estadual nº 4.880/2020, para que as informações e os dados sejam inseridos de forma concomitante (em tempo real) no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS.

(assinado eletronicamente)

Dr. Cesar Augusto Neves Luiz
(Cesar Neves)
Diretor Geral



ePROTOCOLO



Documento: **707720.998.4830NumeracaoDL0J.tratamentofisioterapicoparaatendimentoaOJ14RSCOMCONTRATODgeb.pdf.**

Assinatura Qualificada realizada por: **Cesar Augusto Neves Luiz** em 23/11/2023 15:45.

Assinatura Avançada realizada por: **Carlos Batista Soares (XXX.889.069-XX)** em 23/11/2023 15:40 Local: SESA/DAD.

Inserido ao protocolo **20.998.483-0** por: **Deise Gebhard** em: 23/11/2023 15:23.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
632772dd34489bba4c704c81fa55d935.